



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

EDITAL 03/2026 BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS

A UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 67.172.676/0001-33, sediada à Rod. SP 95 – KM: 46,5 – S/N – Bairro Modelo – Amparo/SP, torna público **BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS PARA 2024** para os cursos de sua IES mantida.

Art. 01º - Divulga os benefícios institucionais para o ano de 2026:

I- PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS

a) Programa “ PROERS COM LOUVOR SE EDUCA MAIS”

Está disponível nas graduações, é resultado da parceria realizada entre a UNISEPE EDUCACIONAL e instituições religiosas. É destinada a pessoas carentes, concluintes do Ensino Médio, que congregam nas instituições conveniadas à UNISEPE e querem cursar um curso de graduação. Nesse programa o universitário, através de orientação da Instituição ou do religioso responsável, realizará atividades comunitárias e extensionistas. Os percentuais de redução de valores de pagamentos das mensalidades de forma parcial, variam de acordo com o curso. **(ANEXO I)**

b) BENEFÍCIO PROERS MONITORIA,

Redução ou isenção total de pagamentos das mensalidades de acordo com os editais publicados ao início de cada semestre letivo. O benefício monitoria tem o propósito de orientar o aluno a realizar atividades junto aos professores, em tarefas como o apoio ao ensino e demais atividades. O aluno, como monitor, também oferece assistência aos alunos nas aulas práticas e atendendo em plantões de dúvidas aos demais alunos. **(ANEXO II)**

c) BENEFÍCIO PROERS CONECTADO

Benefício com redução de valores de pagamentos das mensalidades de forma parcial, exclusivo para as graduações, o candidato deverá obter seguidores nas redes sociais da instituição a fim de que as publicações científicas, sociais, educacionais e publicitárias possam atingir um número maior de pessoas, levando conhecimento e oportunidade aos não acadêmicos. Verificar o edital do programa para vagas. **(ANEXO III)**

d) BENEFÍCIO PROERS PARCERIA

Concede descontos especiais nas mensalidades da graduação aos funcionários/associados de instituições parceiras que disponibilizam espaço físico para abertura e funcionamento de unidades da UNISEPE EDUCACIONAL. **(ANEXO IV)**

e) BENEFÍCIO PROERS INDICAÇÃO

O interessado poderá ter: redução de 50%, caso indique 5 alunos que efetivem a matrícula, redução de 100%, caso indique 10 pessoas que efetivem a matrícula. Válida apenas durante o período em que os indicados estiverem matriculados. **(ANEXO V)**



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe
EDUCACIONAL

f) BENEFÍCIO BOM FILHO À CASA RETORNA

É concedida para cursos de graduação aos ex-alunos que tenham concluído curso superior na UNISEPE. Os cursos que terão benefícios e seus percentuais de descontos são divulgados semestralmente. **(ANEXO VI)**

g) BENEFÍCIO CONVÊNIO EMPRESA

São descontos percentuais, sobre o valor integral da mensalidade, concedidos exclusivamente para alunos da UNISEPE que trabalhem em instituições públicas ou privadas previamente conveniadas. **(ANEXO VII)**

h) BENEFÍCIO PROGRAMA TRANSFERÊNCIA

São benefícios de descontos exclusivos para alunos que queiram se transferir para a UNISEPE e que tenham cursado pelo menos 1 (um) semestre em outra instituição de Ensino Superior. Os cursos participantes e percentuais de descontos são divulgados semestralmente. **(Anexo VIII)**

i) PROERS (PROGRAMA EXTENSIONISTA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL)

São benefícios parciais para redução de valores de pagamentos das mensalidades das graduações, oferecidas aos alunos que, tendo comprovada situação de vulnerabilidade ou que tenham relevância extensionista, ou que participem de Projeto Acadêmico vinculado ao Curso de Graduação. **(ANEXO IX)**

j) Programa de Pagamento Diferido - PPD

O Programa de Pagamento Diferido é um **Financiamento** Estudantil da UNISEPE destinado a **financiar** a graduação. No PPD o universitário pagará 50 % durante a graduação e os outros 50% **financiados** durante um período proporcional ao utilizado. O valor será baseado na mensalidade vigente. (consulte a portaria)

k) Bolsa Vulnerabilidade Social Uniamp

São benefícios parciais para inscritos e não contemplados na Bolsa Uniamp, tendo comprovada situação de vulnerabilidade e dados conforme base de inscritos. **(ANEXO X)**

Art. 02º - Todos os benefícios terão os valores e modalidades estabelecidos conforme o anexo com a tabela de valores dos benefícios para o ano de 2026. **(ANEXO – BENEFÍCIOS E MODALIDADES)**

Art. 03º - Centro Universitário do Amparense - Unifia também funcionará como um polo de apoio presencial do Centro Universitário Vale do Ribeira - UNIVR

Art. 04º - Todos os benefícios terão validade semestral, qualquer ação que beneficie, representará mera liberalidade, não caracterizando, em hipótese alguma, novação contratual e não outorgando, em nenhum caso, direito adquirido a futuras tolerâncias ou ações benéficas.

§1º Para renovação do benefício o aluno deverá:

- a) Estar regulamente matriculado;
- b) Ter aproveitamento acadêmico satisfatório;
- c) Estar adimplente com a instituição.

§2º Os benefícios são passíveis de renovação conforme o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital, para cada tipo de benefício.

Art. 05º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 - KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Amparo/SP, 31 de março de 2026.

Fábio Gomes de Araújo
Pró-Reitor Administrativo



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe
EDUCACIONAL

ANEXO I

BENEFÍCIO:

- PROERS COM LOUVOR SE EDUCA MAIS, está disponível nas graduações e é resultado de parceria realizada entre a UNISEPE EDUCACIONAL e instituições religiosas. É destinada a pessoas carentes, concluintes do Ensino Médio, que congregam nas instituições conveniadas à UNISEPE e querem se graduar em um curso superior. Nesse programa o universitário, através de orientação da Instituição ou do religioso responsável, realizará atividades comunitárias. Os percentuais de desconto variam de acordo com o curso.

1 – CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- a) O critério básico para a concessão de Benefício de redução de valores pagos de Estudo Parcial é que o candidato participe de uma instituição religiosa, apresente declaração da instituição comprovando o vínculo e tenha disponibilidade para cumprir **120h** de atividades voluntárias no semestre.
- b) A disponibilidade e percentuais de benefícios oferecidos para o ano letivo de 2023 está disponível nos Anexos: **(ANEXO – BENEFÍCIOS E MODALIDADES)**.

2 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição ao Processo Seletivo do Programa, para o ano de 2023, é feita através do preenchimento do Formulário de Inscrição de Benefício, que deve ser impresso através do site da IES ou retirado na Secretaria da IES.
- A entrega do formulário de inscrição e da documentação comprobatória para o benefício em questão deverá ser entregue ou encaminhado ao Núcleo de Vestibular ou na secretaria da IES.

3 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (apresentar somente cópia dos documentos):

- Deverá ser entregue formulário de inscrição e declaração da instituição religiosa comprovando o vínculo do aluno com a instituição.

4 – MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

- O aluno deverá baixar no PORTAL a “PASTA DO BENEFÍCIO”, preencher com as atividades cumpridas, colher assinatura do líder religioso e carimbo com CNPJ da instituição religiosa e apresentar na semana das avaliações **N2** ou avaliações B2 (Bloco 2) ao núcleo do vestibular, na secretaria ou online comprovando o cumprimento das 120h de atividades voluntárias no semestre.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato ao Programa implica a aceitação do que dispõe neste Edital.
- b) Durante a análise dos processos pela Comissão de Análise de Deferimento do Benefício, poderão ser solicitados, em tempo, quaisquer outros documentos comprobatórios considerados relevantes para compreensão da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato.
- c) Poderão ser efetuadas visitas domiciliares para comprovação das informações.
- d) A documentação entregue não será devolvida ao aluno, ficando arquivada para legitimação do processo, mesmo no caso dos candidatos não contemplados.
- e) Processos incompletos não serão analisados pela Comissão.



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

ANEXO II

BENEFÍCIO:

- BENEFÍCIO PROERS MONITORIA:
- O Benefício monitoria tem o propósito de orientar o aluno a realizar atividades junto aos professores, em tarefas como o apoio ao ensino e demais atividades, devendo cumprir 40 horas semestramente. O aluno como monitor também oferece assistência aos alunos nas aulas práticas e atendendo em plantões de dúvidas aos demais alunos.

1 – CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- a) As coordenações irão divulgar conforme as necessidades de monitores para cada curso em editais específicos para o benefício monitoria;
- b) Os percentuais de benefícios oferecidas para o ano letivo de 2023 estarão disponíveis no próprio edital do benefício monitoria.

2 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição para concorrer as vagas de monitor constará do edital do benefício monitoria.

3 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A Reitoria da Instituição disponibilizará a quantidade de vagas para monitoria semestralmente;
- b) Os editais de benefício monitoria serão de responsabilidade dos coordenadores de cada curso e referendados pelo colegiado de curso;



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe
EDUCACIONAL

ANEXO III

BENEFÍCIO:

- Benefício PROERS CONECTADO:
- Neste Benefício de pagamento parcial, o candidato deverá obter seguidores nas redes sociais da instituição afim de que as publicações científicas, sociais, educacionais e publicitárias possam atingir um número maior de pessoas, levando conhecimento e oportunidade aos não acadêmicos. Verificar o edital do programa para vagas disponíveis e regras do benefício de pagamento.

1 – CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- a) O interessado buscará por seguidores para as mídias sociais da UNISEPE.
- b) São necessários 5 seguidores semestralmente nas mídias sociais indicadas e o aluno deverá curtir e compartilhar 20 publicações das mídias do UNIFIA/UNISEPE na sua rede social: Facebook, Instagram, Youtube,
- c) A comprovação dos nomes indicados deverá ser entregue em formulário no núcleo de vestibular ou site, a conferência se dará pelos colaboradores do departamento confirmando ou não o cadastro para renovação do benefício.
- d) Para os alunos dos cursos da área de saúde, regularmente matriculados em períodos subsequentes ao semestre 2022-1 e que tenham sido beneficiados anteriormente pelo programa, poderá haver renovação semestral do mesmo, sendo o percentual reajustado de acordo com a política de benefícios da IES apresentada semestralmente.
- e) A disponibilidade e percentuais de benefícios oferecidos para o ano letivo de 2023 está disponível nos Anexos: **(ANEXO – BENEFÍCIOS E MODALIDADES)**.

2 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição ao Processo Seletivo do Programa, para o ano de 2023, é feita através do preenchimento de pesquisa de interesse de benefício no ato da inscrição do Vestibular.

3 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato ao programa implica a aceitação do que dispõe neste Edital.
- b) Durante a análise dos processos pela Comissão de Deferimento de Concessão de Benefícios, poderão ser solicitados, em tempo, quaisquer outros documentos comprobatórios considerados relevantes para compreensão da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato.
- c) Poderão ser efetuadas visitas domiciliares para comprovação das informações prestadas.
- d) A documentação entregue não será devolvida ao aluno, ficando arquivada para legitimação do processo, mesmo no caso dos candidatos não contemplados.
- e) Processos incompletos não serão analisados pela Comissão.



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe
EDUCACIONAL

ANEXO IV

BENEFÍCIO:

- PROERS PARCERIA.
- Concede desconto especiais nas mensalidades da graduação aos funcionários/associados de instituições parceiras que disponibilizam espaço físico para abertura e funcionamento de unidades da UNISEPE EDUCACIONAL. É necessário a adimplência, com o pagamento até o dia 10 para manter o benefício.

1 – CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- a) Para participar do programa o interessado deverá comprovar seu vínculo com a instituição parceira e ser selecionado para participar do programa com indicação em papel timbrado da empresa ou da associação.
- b) É necessário ser adimplente para gozar do benefício, após o dia 10 do mês corrente o candidato perderá o desconto.
- c) A disponibilidade e percentuais de benefícios oferecidos para o ano letivo de 2023 está disponível nos Anexos: **(ANEXO – BENEFÍCIOS E MODALIDADES)**.

2 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição ao Processo Seletivo deverá ocorrer mediante encaminhamento da instituição parceira da lista de interessados e cursos para que seja analisado a quantidade de vagas, para o ano de 2023.
- A entrega do formulário de inscrição e da documentação comprobatória para o benefício em questão deverá ser entregue ou encaminhado ao Núcleo de Vestibular.

3 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (apresentar somente cópia dos documentos):

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Declaração do RH, cópia da carteira de Trabalho das páginas com a foto do candidato e da página que mostra o vínculo e/ou holerite. Em caso de instituição religiosa, associações e demais instituições que não haja vínculo empregatício e sim filiação/associação, deverá ser apresentado declaração da instituição parceira comprovando o vínculo.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato ao programa implica a aceitação do que dispõe o neste Edital.
- b) Durante a análise dos processos pela Comissão de Deferimento de Concessão de Benefícios, poderão ser solicitados, em tempo, quaisquer outros documentos comprobatórios considerados relevantes para compreensão da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato.
- c) Poderão ser efetuadas visitas domiciliares para comprovação das informações prestadas.
- d) A documentação entregue não será devolvida ao aluno, ficando arquivada para legitimação do processo, mesmo no caso dos candidatos não contemplados.
- e) Processos incompletos não serão analisados pela Comissão.



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe
EDUCACIONAL

ANEXO V

BENEFÍCIO:

PROERS INDICAÇÃO

- O interessado poderá ter: redução de 50% nas mensalidades de graduação, caso indique 5 alunos que se matriculem.
- Redução de 100% nas mensalidades de graduação, caso indique 10 pessoas que se matriculem. c) Benefícios válidos apenas durante o período em que os indicados estiverem matriculados.

1 – CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- O critério básico para a participação no programa é estar matriculado em Graduação e fazer a inscrição no Núcleo do Vestibular da IES.
- Apresentar formulário com os interessados durante o período estipulado dentro do semestre a fim de que efetivem a matrícula.
- Os indicados deverão matricular-se e não desistir ou trancar o curso.
- A indicação de 5 pessoas que matriculem e iniciem os estudos, equivalerá a um percentual de 50% sobre o valor integral da graduação que interessado está matriculado.
- A indicação de 10 pessoas que matriculem e iniciem os estudos, equivalerá a um percentual de 100% sobre o valor integral da graduação que interessado está matriculado.
- Quantidades inferiores as citadas nos itens acima não contemplarão o interessado. Não terão múltiplos parciais, EX.: Se o aluno indicar 7 alunos receberá 50%, caso indique 12 alunos receberá 100%.
- A disponibilidade e percentuais de benefícios oferecidos para o ano letivo de 2023 está disponível no Anexos: **(ANEXO – BENEFÍCIOS E MODALIDADES)**.

2 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição no programa deverá acontecer no Núcleo do Vestibular, para o ano de 2023, através do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- A entrega do formulário de inscrição e da documentação comprobatória para o benefício em questão deverá ser entregue ou encaminhado ao Núcleo de Vestibular.

3 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (apresentar somente cópia dos documentos):

- Boleto, cópia da carteirinha universitária da Graduação que está matriculado;

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato no programa implica a aceitação do que dispõe o neste Edital.
- Durante a análise dos processos pela Comissão de Deferimento de Concessão de Benefícios, poderão ser solicitados, em tempo, quaisquer outros documentos comprobatórios considerados relevantes para compreensão da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato.
- Poderão ser efetuadas visitas domiciliares para comprovação das informações prestadas.
- A documentação entregue não será devolvida ao aluno, ficando arquivada para legitimação do processo, mesmo no caso dos candidatos não contemplados.
- Processos incompletos não serão analisados pela Comissão.



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 - KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

ANEXO VI

BENEFÍCIO:

- BOM FILHO À CASA RETORNA É um desconto concedido para cursos de graduação aos ex-alunos que tenham concluído curso superior na UNISEPE. Os cursos que estão inclusos no programa e percentuais de descontos são divulgados semestralmente. É necessário a adimplência, com o pagamento até o dia 10 para manter o benefício.

1 – CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- a) O critério básico para a participar no programa é ser aluno egresso da UNISEPE, o curso de interesse participar do programa e apresentar Diploma da Graduação que concluiu na UNISEPE.
- b) É necessário ser adimplente para gozar do benefício, após o dia 10 o candidato perderá o desconto.
- c) A disponibilidade e percentuais de benefícios oferecidas para o ano letivo de 2023 está disponível nos Anexos: **(ANEXO – BENEFÍCIOS E MODALIDADES)**.

2 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição no programa se dará através de preenchimento de requerimento na sala de atendimento da IES, anexando os documentos necessários comprobatórios, que deve ser impresso através do site da IES ou retirado na Secretaria da IES.
- Para a renovação do benefício é necessário a solicitação semestralmente na secretaria da IES.

3 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (apresentar somente cópia dos documentos):

- Apresentação de cópia e original do Diploma da Graduação que concluiu na UNISEPE;

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato no programa implica a aceitação do que dispõe o neste Edital.
- b) Durante a análise dos processos pela Comissão de Deferimento de Concessão de Benefícios, poderão ser solicitados, em tempo, quaisquer outros documentos comprobatórios considerados relevantes para compreensão da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato.
- c) Poderão ser efetuadas visitas domiciliares para comprovação das informações prestadas.
- d) A documentação entregue não será devolvida ao aluno, ficando arquivada para legitimação do processo, mesmo no caso dos candidatos não contemplados.
- e) Processos incompletos não serão analisados pela Comissão.



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

ANEXO VII

BENEFÍCIO:

- CONVÊNIO EMPRESA São descontos percentuais, sobre o valor integral da mensalidade, concedidos exclusivamente para alunos da UNISEPE que trabalhem em instituições públicas ou privadas previamente conveniadas.

1 – CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- a) Para concessão do benefício a empresa deverá estar com o contrato de CONVÊNIO válido com datas vigentes e vagas disponíveis.
- b) O candidato ao benefício deverá comprovar o vínculo com a instituição, o curso de interesse participar do programa e não estar cursando na UNISEPE. O programa contempla apenas ingressantes.
- c) É necessário ser adimplente para gozar do benefício, após o 05º dia o candidato perderá o desconto.
- d) A disponibilidade e percentuais de benefícios oferecidas para o ano letivo de 2023 está disponível nos Anexos: **(ANEXO – BENEFÍCIOS E MODALIDADES)**.

2 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição no programa de convênio, para o ano de 2023, é feita após aprovação no Vestibular para curso participante, através do preenchimento do formulário de Inscrição, que deve ser impresso através do site da IES ou retirado na Secretaria da IES.
- Em caso de empate será utilizado como critério de desempate as condições socioeconômicas, análise da instituição parceira e da IES.

3 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (apresentar somente cópia dos documentos):

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Declaração do RH, cópia da carteira de Trabalho das páginas com a foto do candidato e da página que mostra o vínculo e/ou holerite. Em caso de instituição religiosa, associações e demais instituições que não haja vínculo empregatício e sim filiação/associação, deverá ser apresentado declaração da instituição parceira comprovando o vínculo.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato no programa implica a aceitação do que dispõe o neste Edital.
- b) Durante a análise dos processos pela Comissão de Benefícios, poderão ser solicitados, em tempo, quaisquer outros documentos comprobatórios considerados relevantes para compreensão da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato.
- c) Poderão ser efetuadas visitas domiciliares para comprovação das informações prestadas.
- d) A documentação entregue não será devolvida ao aluno, ficando arquivada para legitimação do processo, mesmo no caso dos candidatos não contemplados.
- e) Processos incompletos não serão analisados pela Comissão.



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe
EDUCACIONAL

ANEXO VIII

BENEFÍCIO:

- BENEFÍCIO TRANSFERÊNCIA São benefícios exclusivos para alunos que queiram se transferir para a UNISEPE e que tenham cursado pelo menos 1 (um) ano em outra instituição de Ensino Superior. Os cursos participantes e percentuais de descontos são divulgados semestralmente.

1 – CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- a) O critério básico para a concessão do benefício é estar cursando pelo menos 1(um) ano em outra IES, o curso participar do projeto e ter vaga disponível.
- b) A disponibilidade e percentuais de benefícios oferecidos para o ano letivo de 2023 está disponível nos Anexos: **(ANEXO – BENEFÍCIOS E MODALIDADES)**.

2 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição ao Programa para o ano de 2023 é feita através do preenchimento do Formulário de Inscrição, que deve ser impresso através do site da IES ou retirado na Secretaria da IES.
- A entrega do formulário de inscrição e da documentação comprobatória para o benefício em questão deverá ser entregue ou encaminhado na secretaria da IES.
- O benefício só será confirmado após Análise Curricular, confirmação de vaga e comprovação dos documentos.

3 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (apresentar somente cópia dos documentos):

- Histórico Escolar;
- Ementa das disciplinas;

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato no programa implica a aceitação do que dispõe o neste Edital.
- b) Durante a análise dos processos pela Comissão de Deferimento de Concessão de Benefícios, poderão ser solicitados, em tempo, quaisquer outros documentos comprobatórios considerados relevantes para compreensão da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato.
- c) Poderão ser efetuadas visitas domiciliares para comprovação das informações prestadas.
- d) A documentação entregue não será devolvida ao aluno, ficando arquivada para legitimação do processo, mesmo no caso dos candidatos não contemplados.
- e) Processos incompletos não serão analisados pela Comissão.



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe
EDUCACIONAL

ANEXO IX

BENEFÍCIO:

- PROERS (PROGRAMA EXTENSIONISTA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL) São benefícios parciais de redução de valores de pagamentos das mensalidades para as graduações, oferecidas aos alunos que, tendo comprovada situação de vulnerabilidade, participem de Projeto Acadêmico vinculado ao Curso de Graduação.

1 – CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- a) O critério básico para a concessão de Benefício de redução de valores pagos de mensalidade é que a família do candidato possua renda bruta mensal, per capita, de até 4 (quatro) salários mínimos, vigente no território Nacional na data de publicação do presente Edital.
- b) A renda familiar por pessoa, (per capita), é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam este grupo familiar.
- c) Será observado o valor da renda bruta mensal, per capita, comprovada, de acordo com o padrão de vida e o patrimônio do grupo familiar.
- d) O critério básico para a concessão de Benefício de redução de valores pagos de Estudo Parcial é que o candidato participe de atividades de extensão ou iniciação científica na IES ou em uma instituição/empresa/autarquia e apresente declaração da instituição/empresa/autarquia, comprovando o vínculo e tenha disponibilidade para cumprir 120h de atividades no semestre.
- e) O aluno deverá baixar no PORTAL a “PASTA DO BENEFÍCIO”, preencher com as atividades cumpridas, colher assinatura do responsável pela instituição/empresa/autarquia e carimbo com CNPJ da instituição/empresa/autarquia. O beneficiário deverá apresentar na semana da “N2” ao núcleo do vestibular, secretaria ou online no portal Unisepe, a pasta do benefício comprovando o cumprimento das 120h de atividades voluntárias no semestre e somente após a análise e aprovação das documentações apresentadas pelos coordenadores do curso, serão renovados os benefícios.
- f) A disponibilidade e percentuais dos benefícios oferecidos para o ano letivo de 2023 está disponível nos Anexos: **(ANEXO – BENEFÍCIOS E MODALIDADES)**.

2 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- A inscrição ao Processo Seletivo dos benefícios, para o ano de 2023, é feita através do preenchimento do Formulário de Inscrição dos Benefícios, que deve ser impresso através do site da IES ou retirado na Secretaria da IES.
- A entrega do formulário de inscrição e da documentação comprobatória para o benefício em questão, deverá ser entregue ou encaminhado ao Núcleo de Vestibular ou a secretaria acadêmica, conforme indicado no edital.

3 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (apresentar somente cópia dos documentos):

- Comprovante de endereço;
- Cópia de comprovação de renda;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF de todos os integrantes do Grupo Familiar;

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato à redução de valores de pagamentos das mensalidades de forma parcial, implica na aceitação do que dispõe o neste Edital.
- b) Durante a análise dos processos pela Comissão de Análise do Benefício pretendido, poderão ser solicitados, em tempo, quaisquer outros documentos comprobatórios considerados relevantes para compreensão da situação socioeconômica do grupo familiar do candidato.
- c) Poderão ser efetuadas visitas domiciliares para comprovação das informações.
- d) A documentação entregue não será devolvida ao aluno, ficando arquivada para legitimação do processo, mesmo no caso dos candidatos não contemplados.
- e) Processos incompletos não serão analisados pela Comissão.



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe
EDUCACIONAL

Anexo X

A UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 67.172.676/0001-33, sediada à Rod. SP 95 – KM: 46,5 – S/N – Bairro Modelo – Amparo/SP, torna público **BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS PARA 2024** para os cursos de sua IES mantida.

Art. 1º - Divulgar as regras para concessão de bolsas de estudos (benefícios) aos candidatos excedentes (não matriculados) do cadastro da bolsa UNIAMP do município de Amparo – ingressantes 2026.

Art 2º - São bolsas de estudos (benefícios) parciais para redução de valores de pagamentos das mensalidades das graduações, oferecidas aos alunos que, tendo comprovada situação de vulnerabilidade social conforme cadastro da bolsa UNIAMP do município de Amparo – ingressantes 2026.

Art. 3º - Todas as bolsas de estudos (benefícios) terão validade semestral, qualquer ação que beneficie, representará mera liberalidade, não caracterizando, em hipótese alguma, novação contratual e não outorgando, em nenhum caso, direito adquirido a futuras tolerâncias ou ações benéficas.

Art. 4º - Todos os contemplados deverão apresentar os documentos comprobatórios conforme inscrição a Bolsa Uniamp, a saber:

1. Comprovante de Residência
2. Comprovante de todos integrantes do grupo familiar
3. Comprovante de renda do grupo familiar
4. Autodeclaração de não estar cursando Ensino Superior

Art. 5º - Para renovação do benefício o aluno deverá:

- a) Estar regularmente matriculado;
- b) Ter aproveitamento acadêmico satisfatório em pelo menos 90% das disciplinas cursadas
- c) Estar adimplente com a instituição.
- d) Apresentar os documentos comprobatórios do **Art. 4º**, exceto o item 4.

Art. 6º - Para manutenção do benefício o aluno deverá entregar ao longo do semestre ao coordenador do curso relatório das atividades cursadas junto com material de divulgação (seja um folder e/ou um vídeo). As gravações podem ser feitas no Estúdio UNISEPE com prévio agendamento.

Parágrafo Único: A carga horária total deve ser de 60 horas semestrais contabilizando todas as atividades realizadas.

Art. 7º - As bolsas de estudos (benefícios) serão limitadas por curso, conforme tabela abaixo:

Curso	Vagas
Administração	5
ADS	5
Biomedicina	7
Direito	5
Educação Física Bacharelado	5
Enfermagem	10



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 - KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

Fonoaudiologia	3
Pedagogia	5
Psicologia	5
Total	50

Art. 8º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Programa “Saúde Cuida da Cidade - Iniciação Extensionista”

Ingressantes 2026 – Inscritos UNIAMP não contemplados – Vulnerabilidade Social

ADMINISTRAÇÃO

1. Empreendedorismo e Pequenos Negócios

- Consultoria gratuita para MEIs e microempreendedores, via Empresa Junior da IES
- Oficinas de plano de negócios
- Capacitação em precificação e controle de custos
- Mentoria para startups locais
- Formalização de empreendedores informais

2. Educação Financeira

- Oficinas de orçamento familiar
- Planejamento financeiro para jovens
- Orientação sobre crédito consciente
- Mutirão de organização financeira para famílias

3. Gestão para Organizações do Terceiro Setor

- Planejamento estratégico para ONGs
- Estruturação de processos administrativos
- Capacitação em captação de recursos
- Organização de prestação de contas

4. Gestão Escolar e Pública

- Apoio à gestão administrativa de escolas públicas
- Mapeamento de processos internos
- Projetos de melhoria no atendimento ao público
- Diagnóstico organizacional em órgãos municipais

5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

- Implantação de práticas ESG em pequenas empresas
- Projetos de logística reversa
- Educação para consumo consciente
- Planejamento de negócios sustentáveis



6. Marketing e Comunicação

- Diagnóstico de marketing para pequenos comércios
- Criação de plano de marketing digital
- Oficinas de redes sociais para empreendedores
- Branding para negócios locais

7. Gestão de Pessoas

- Oficinas de empregabilidade (currículo e entrevista)
- Treinamento básico de liderança comunitária
- Desenvolvimento de equipes em associações locais
- Programa de voluntariado corporativo

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1. Inclusão Digital e Capacitação Tecnológica

Projeto: Oficina de Informática Básica para a Comunidade

- Público: idosos, trabalhadores informais ou estudantes de escola pública
- Conteúdo: pacote Office, e-mail, segurança digital, uso de aplicativos bancários
- Tecnologias: Google Workspace, LibreOffice
- Entrega: aulas presenciais + material digital

2. Projeto: Introdução à Programação para Jovens

- Público: alunos do ensino médio
- Linguagens: Python ou JavaScript
- Plataforma: Scratch ou VS Code

Resultado: criação de pequenos jogos ou apps simples

3. Desenvolvimento de Sistemas para ONGs ou Pequenos Negócios

Sistema de Gestão para ONG Local

- Controle de doações
- Cadastro de voluntários
- Relatórios financeiros
- Tecnologias: React + Node.js / PHP + MySQL

Sistema de Agendamento para Unidade de Saúde ou Clínica Popular

- Cadastro de pacientes
- Controle de consultas
- Relatórios simples
- Tecnologias: Java, C#, ou Web (Django, Laravel)

4. Aplicativos com Impacto Social

App de Divulgação de Vagas de Emprego Local

- Parceria com comércio local
- Publicação de vagas
- Cadastro de currículos

Aplicativo de Mapeamento de Problemas Urbanos

- Usuários registram buracos, lixo, iluminação
- Dashboard para prefeitura
- Pode usar Google Maps API



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

5. Segurança da Informação

Campanha Educativa sobre Golpes Digitais

- Criação de cartilhas digitais
- Simulações de phishing educativo
- Palestras em escolas

Diagnóstico de Segurança para Pequenos Negócios

- Avaliação básica de redes Wi-Fi
- Orientação sobre backups e antivírus

6. Dados e Inteligência Artificial

Dashboard de Dados Públicos Municipais

- Usar dados abertos da prefeitura
- Criar visualizações interativas
- Ferramentas: Power BI ou Python (Pandas + Streamlit)

Sistema de Previsão Simples (Ex: consumo de água ou energia)

- Modelo preditivo básico
- Visualização web

7. Sustentabilidade e Tecnologia

Sistema para Coleta Seletiva

- Cadastro de pontos de coleta
- Notificação de recolhimento
- Parceria com cooperativas

Plataforma de Troca/Doação de Itens

- Incentivo à economia circular
- Sistema de reputação simples



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

BIOMEDICINA

1. Elaboração de cartilhas e vídeos informativos sobre:

- Orientação sobre prevenção de DSTs
- Higiene e contaminação cruzada
- Boas práticas laboratoriais (teórico-demonstrativo)
- Prevenção de doenças infecciosas
- Campanhas sobre doação de sangue (informativo)
- Educação sobre resistência bacteriana

2. Apoio Técnico Não Clínico

3. Participação em feiras de saúde

4. Controle de fluxo de pacientes (sem contato técnico)

5. Tabulação de dados simples



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

DIREITO

Atividades podem variar de palestras, elaboração de folhetos e gravação de vídeos informativos

1. Palestras sobre:

- Bullying e cyberbullying
- Violência doméstica
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Cidadania e Constituição

2. Direitos Humanos e Inclusão Social:

- Projetos com população em situação de rua
- Orientação jurídica para mulheres vítimas de violência
- Atendimento a migrantes e refugiados
- Oficinas sobre igualdade racial e direitos LGBTQIA+

3. Sistema Prisional e Socioeducativo

- Projeto de remição pela leitura em presídios
- Oficinas de direitos básicos para internos
- Apoio jurídico a familiares de pessoas privadas de liberdade

4. Saúde e Direito

- Orientação sobre judicialização da saúde
- Informação sobre direitos do paciente
- Apoio a associações de pacientes com doenças raras

5. Meio Ambiente e Sustentabilidade

- Educação ambiental com enfoque jurídico
- Regularização fundiária urbana
- Oficinas sobre direito ambiental em comunidades afetadas

6. Direitos da Pessoa Idosa

- Orientação sobre benefícios previdenciários
- Combate a golpes financeiros contra idosos
- Apoio jurídico em instituições de longa permanência

7. Tecnologia e Direito Digital

- Oficinas sobre proteção de dados (LGPD)
- Orientação sobre golpes virtuais
- Educação digital para pequenos empreendedores

8. Simulação de júri com alunos do ensino médio



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Educação Física Escolar

- Projeto “Movimento na Escola” (atividades lúdicas e psicomotoras)
- Oficinas de jogos cooperativos
- Festival esportivo intercolegial comunitário
- Intervenções para combate ao sedentarismo infantil

2. Promoção da Saúde e Qualidade de Vida

- Grupos de caminhada e corrida para a comunidade
- Aulas abertas de ginástica funcional em praças
- Avaliação física básica gratuita (IMC, flexibilidade, orientação)
- Campanhas de combate ao sedentarismo

3. Atividade Física para Idosos

- Projeto “Envelhecer em Movimento”
- Ginástica adaptada
- Treinamento de equilíbrio e prevenção de quedas
- Dança e recreação para terceira idade

4. Educação Física Inclusiva

- Esporte adaptado para pessoas com deficiência
- Jogos inclusivos em escolas públicas
- Oficinas de conscientização sobre inclusão no esporte
- Parcerias com instituições especializadas

5. Esporte e Desenvolvimento Social

- Escolinhas esportivas em comunidades vulneráveis
- Projeto “Esporte contra a Violência”
- Oficinas sobre disciplina, ética e trabalho em equipe
- Torneios solidários

6. Atividade Física e Saúde Mental

- Práticas corporais para redução de estresse
- Yoga e alongamento comunitário
- Atividades ao ar livre para promoção do bem-estar
- Projetos com CAPS ou UBS

7. Empreendedorismo e Gestão Esportiva

- Organização de eventos esportivos comunitários
- Consultoria básica para academias populares
- Planejamento de projetos esportivos sociais
- Educação financeira para profissionais do esporte



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

ENFERMAGEM

1. Elaboração de cartilhas e vídeos informativos sobre

- Orientação sobre higiene das mãos
- Uso racional de medicamentos (orientação básica)
- Saúde da mulher (informativo)
- Saúde do idoso (cuidados gerais)

2. Educação em Saúde:

- Campanhas de vacinação (apoio organizacional)
- Orientação sobre alimentação saudável
- Prevenção de dengue
- Primeiros socorros teóricos

3. Ações Comunitárias:

- Organização de eventos de saúde / Cadastro de participantes
- Aplicação de questionários de triagem simples (não clínicos)
- Distribuição de material educativo

4. Participação em feiras da saúde



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

FONOAUDIOLOGIA

1. Projeto de Triagem Fonoaudiológica Escolar

- Avaliação de linguagem, fala, voz e audição em escolas públicas.
- Identificação precoce de alterações.
- Encaminhamento para atendimento especializado.

Objetivo: promover prevenção e intervenção precoce.

2. Estimulação Precoce na Primeira Infância

- Orientações a pais sobre desenvolvimento da linguagem.
- Oficinas em creches e unidades básicas de saúde.
- Acompanhamento de bebês com risco para atraso no desenvolvimento.

Objetivo: favorecer o desenvolvimento comunicativo desde os primeiros anos de vida.

3. Saúde da Comunicação do Idoso

- Oficinas sobre memória e linguagem.
- Orientações sobre presbiacusia (perda auditiva relacionada à idade).
- Exercícios de estimulação cognitiva e vocal.

Objetivo: promover envelhecimento ativo e qualidade de vida.

4. Saúde Vocal para Professores

- Avaliação e orientação vocal.
- Oficinas de higiene vocal.
- Técnicas de aquecimento e desaquecimento vocal.

Objetivo: prevenir distúrbios vocais em profissionais da voz.

5. Campanha de Saúde Auditiva

- Ações educativas sobre prevenção da perda auditiva.
- Orientação sobre uso seguro de fones de ouvido.
- Parcerias com escolas e empresas.

Objetivo: conscientizar a comunidade sobre cuidados com a audição.

6. Grupo de Linguagem para Crianças

- Atividades lúdicas para desenvolvimento da linguagem oral.
- Jogos fonológicos.
- Intervenções supervisionadas por docentes.

Objetivo: fortalecer habilidades comunicativas e acadêmicas.

7. Comunicação Alternativa e Inclusão

- Orientação sobre sistemas de Comunicação Suplementar e Alternativa (CSA).
- Apoio a escolas inclusivas.
- Produção de materiais adaptados.

Objetivo: promover acessibilidade comunicativa.

8. Atuação em Hospitais ou UBS

- Apoio a pacientes com disfagia.
- Orientações a familiares.
- Trabalho multiprofissional com equipe de saúde.

Objetivo: integrar a Fonoaudiologia à atenção básica e hospitalar.



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

9. Teleatendimento e Educação em Saúde

- Produção de conteúdos educativos online.
- Lives e webinars sobre desenvolvimento da fala e linguagem.
- Orientação remota supervisionada.

Objetivo: ampliar o alcance das ações de saúde.

10. Pesquisa-Ação em Saúde da Comunicação

- Levantamento das principais demandas da comunidade.
- Desenvolvimento de intervenções.
- Avaliação de impacto das ações extensionistas.

Objetivo: integrar ensino, pesquisa e extensão.



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 – KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

PEDAGOGIA

1. Projeto de Alfabetização Comunitária

- Atendimento a crianças com dificuldades de leitura e escrita.
- Oficinas lúdicas de letramento.
- Parcerias com escolas públicas e bibliotecas comunitárias.

Objetivo: fortalecer o compromisso social da Pedagogia com a educação básica.

2. Formação para Pais e Responsáveis

- Encontros sobre acompanhamento escolar.
- Orientações sobre desenvolvimento infantil.
- Rodas de conversa sobre limites, afetividade e aprendizagem.

Objetivo: aproximar família e escola.

3. Brinquedoteca Itinerante

- Organização de atividades lúdicas em comunidades.
- Construção de brinquedos pedagógicos com materiais recicláveis.
- Desenvolvimento da aprendizagem por meio do brincar.

Objetivo: promover o direito ao brincar e o desenvolvimento infantil.

4. Mediação de Leitura em Espaços Públicos

- Contação de histórias em escolas, hospitais e praças.
- Criação de clubes de leitura.
- Produção de livros artesanais com crianças.

Objetivo: incentivar a formação de leitores.

5. Educação Ambiental

- Oficinas sobre sustentabilidade.
- Hortas escolares.
- Projetos interdisciplinares sobre meio ambiente.

Objetivo: desenvolver consciência ecológica desde a infância.

6. Educação de Jovens e Adultos (EJA)

- Alfabetização de adultos.
- Oficinas de letramento digital.
- Projetos intergeracionais.

Objetivo: fortalecer a educação como direito ao longo da vida.

7. Inclusão Digital

- Oficinas de informática básica.
- Uso pedagógico das tecnologias.
- Formação para professores sobre ferramentas digitais.

Objetivo: reduzir desigualdades educacionais.

8. Arte e Educação

- Oficinas de teatro, música e artes visuais.
- Projetos culturais em escolas.
- Intervenções artísticas com temática social.

Objetivo: promover expressão e criatividade.



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 - KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

9. Pesquisa-ação em Educação

- Diagnóstico de problemas educacionais locais.
- Planejamento e aplicação de intervenções.
- Produção de relatórios e socialização de resultados.

Objetivo: integrar ensino, pesquisa e extensão.



RESPONSABILIDADE
SOCIAL DAS IES



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" – SP 95 - KM 46,5 – Bairro Modelo – Caixa Postal 118 – CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

PSICOLOGIA

1. Psicologia Escolar e Educacional

- Oficinas sobre habilidades socioemocionais em escolas públicas
- Projetos de prevenção ao bullying e cyberbullying
- Orientação vocacional para alunos do ensino médio
- Formação para professores sobre manejo de comportamento em sala

2. Saúde Mental Comunitária

- Grupos psicoeducativos sobre ansiedade, depressão e estresse
- Rodas de conversa sobre autocuidado e saúde emocional
- Campanhas do Setembro Amarelo e Janeiro Branco
- Plantão psicológico supervisionado (escuta breve)

3. Psicologia Social e Comunitária

- Projetos com CRAS e CREAS
- Oficinas com famílias em situação de vulnerabilidade
- Trabalho com população em situação de rua
- Intervenções comunitárias voltadas à prevenção da violência

4. Psicologia do Envelhecimento

- Grupos de memória para idosos
- Oficinas sobre saúde mental na terceira idade
- Apoio a cuidadores familiares
- Intervenções em instituições de longa permanência

5. Psicologia Hospitalar e da Saúde

- Acolhimento psicológico a acompanhantes hospitalares
- Grupos para pacientes com doenças crônicas
- Projetos sobre adesão ao tratamento
- Educação em saúde emocional em UBS

6. Psicologia do Desenvolvimento

- Orientação para pais sobre desenvolvimento infantil
- Oficinas de parentalidade positiva
- Estímulos cognitivos e emocionais para crianças
- Apoio em creches comunitárias

7. Psicologia Organizacional e do Trabalho

- Oficinas de empregabilidade e currículo
- Orientação profissional para jovens
- Educação financeira e saúde mental no trabalho
- Projetos com pequenos empreendedores